|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Timbre2 | **GOVERNO**  **DA PARAÍBA** | Secretaria de Estado da EducaçãoConselho Estadual de Educação |
|  |  | |

**RESOLUÇÃO Nº 102/2018**

RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL EBENÉZER, LOCALIZADA NA RUA JOÃO CAVALCANTI DE ARRUDA, 696, PRESIDENTE MÉDICI, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, MANTIDA POR LEONARA LIMA DE OLIVEIRA-ME – CNPJ 05.513.170/0001-93.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 089/2018, exarado no Processo nº 0009423-0/2017, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar, pelo período de 6 (seis) anos, a autorização para o funcionamento da Educação Infantil ministrada na Escola de Ensino Fundamental Ebenézer, localizada na cidade de Campina Grande-PB, mantida por Leonara Lima de Oliveira-ME– CNPJ 05.513.170/0001-93.

**Parágrafo único.** Ficam convalidados os estudos dos alunos, realizados de 25 de março de 2017 até a data da publicação desta Resolução.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 22 de fevereiro de 2018.

**CARLOS ENRIQUE RUIZ FERREIRA**

**Presidente - CEE/PB**

# MARTA DE MEDEIROS CORREIA

**Relatora**